



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2024

**Autoria:** Mesa Diretora  
**Nº do Protocolo:** 40/2024  
**Protocolado em:** 21/05/2024 15h03

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA/MG.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova:

**Art. 1º.** Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, o subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, no percentual de 3,85 %, em parcela única mensal.

**Art. 2º.** Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil os vencimentos mensais dos Servidores da Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, no percentual de 3,85%.

**Art. 3º.** O percentual de 3,85 %, de que trata a presente Resolução, tem como base o percentual do INPC, dos meses de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

**Art. 4º.** O percentual de 3,85 %, de que trata a presente Resolução, tem como base pela variação do INPC, dos meses de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

**Art. 5º.** A atualização de que trata a presente Resolução é a título exclusivo de recomposição de parte de perda salarial, excluída qualquer natureza de reajuste do subsídio dos Vereadores e dos vencimentos dos servidores deste Legislativo.

**Art. 6º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.





**MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.**

Câmara Municipal de Frei Inocência/MG, 21 de maio de 2024.

---

**Gilson Barbosa Teixeira**  
**Presidente**

---

**Leandro Cesar de Souza**  
**Vice-Presidente**

---

**Thiago Abdul Khalek**  
**Secretário**

---

Gilson Barbosa Teixeira  
Presidente

Documento assinado digitalmente por Gilson Barbosa Teixeira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camarafreinoencencia.gwlegis.com.br/validador](http://camarafreinoencencia.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **KPOQD-IG4QT-PRXS-ONHUN-GY4DB** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Projeto de Resolução Nº 01/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 21/05/2024 15:01:19

**Hash Interno:** j2u9xnn4mvhls5ojb7twzzwkxnxukuavg2ofcqvI



**Chave de Verificação**

**KPOQD-IG4QT-PRRXS-ONHUN-GY4DB**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camarafreiinocencio.gwlegis.com.br/validador](http://www.camarafreiinocencio.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

| CPF            | Nome Completo           | Status da Assinatura                |
|----------------|-------------------------|-------------------------------------|
| 606.***.***-49 | Gilson Barbosa Teixeira | <b>Assinado</b> em 21/05/2024 15:03 |

Documento assinado digitalmente por Gilson Barbosa Teixeira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camarafrainocencio.gwlegis.com.br/validador](http://www.camarafreiinocencio.gwlegis.com.br/validador) e informe o código KPOQD-IG4QT-PRRXS-ONHUN-GY4DB ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

